



## EDITAL

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º** da **Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro**, que na sua **reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2021**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, tomou a palavra para agradecer a todo o público presente na reunião de Câmara e manifestou o seu desejo que assim continue e se possível com mais público.

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau foi perguntado se a Moção aprovada em 15 de Novembro de 2021, foi dado conhecimento a todos os Trabalhadores deste Município e a todas as Entidades constantes na mesma.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que sim, que algumas entidades já tinham conhecimento, mas não sabia se já tinham informado todas, inclusive os trabalhadores e que ia verificar se já tinha sido enviado para todos e regularizar a situação.

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi apresentada uma Moção, anexa à presente ata, em nome do executivo do Partido Socialista referente à publicação que a Coligação Democrática Unitária (CDU) de Mora fez na sua página do Facebook a 8 de Dezembro de 2021, relativa à gestão municipal da água, (aumento do preço).

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi esclarecido toda a situação referente à gestão das águas, e concluindo que este executivo, devido às limitações, irá assumir qualquer alteração que tenha que haver, sempre em benefício da população.

A presente Moção foi aprovada por maioria com 2 votos contra dos senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, da CDU.

**ZONA INDUSTRIAL DE MORA - LOTE N.º 49 - ALTERAÇÃO DE GEOMETRIA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 21/5/2008 aprovar a 5ª alteração à operação de Loteamento da Zona Industrial de Mora, aprovada em reunião ordinária de 4 de agosto de 1993.

Entre outras, esta alteração deu origem à criação dos lotes n.º 49 a 54, permitindo que para além das finalidades de exposições ou estacionamento fosse também permitida a edificação de pequenas oficinas ou similares.

Estes lotes resultaram da subdivisão dos lotes anteriormente criados, respondendo desta forma à procura de lotes com área mais reduzida e o respetivo projeto teve como base o loteamento inicial.

No entanto, após o levantamento topográfico mandado efetuar pelo interessado na aquisição do lote n.º 49 com vista à elaboração do respetivo projeto verificou-se que os limites do lote se sobrepunham à ciclovia marginal da Av.ª do Fluviário.

Esta situação fica-se a dever à construção da Avenida do Fluviário e da Rotunda (de homenagem aos Bombeiros) assim como da referida ciclovia.

Com vista a resolver a situação efetuou-se um estudo de alteração de geometria deste lote por forma a não alterar qualquer parâmetros designadamente, área do lote, área de construção, alinhamentos, afastamentos aos limites do lote, o qual mereceu a concordância do interessado.

Nos termos do artigo 27º do D.L. nº 555/99 de 16/12 na redação que lhe foi conferida pelo D.L. nº 136/2014 de 9 de setembro as alterações à licença de loteamento que observem os parâmetros constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer formalidades. Neste sentido, tratando-se de um loteamento de iniciativa municipal e tendo em atenção que não lugar a quaisquer alterações de parâmetros propõe-se a aprovação da retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓ-**



**GIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO "APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 13 (CP 10-2020):** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 13" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020".

Mais se informa de que a importância do documento é de 12.254,76 € (s/ IVA).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 13" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 12.254,76 € (s/ IVA).--

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 14 (CP 10-2020):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 14" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 5.673,93 € (s/ IVA)

**EMIÇÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de:

- **Maria Luísa Ramalho Mosteias Simões**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1652 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 675 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 50,00 m2 e situado na Rua 25 de abril, n.º 28.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **José Gonçalo Cabral Nunes Mexia**, na qualidade de proprietário de 1/5 do prédio denominado Herdade das Albardas de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 750 da Freguesia de

Mora e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 3 da Secção N da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 3040-P, com a área total de 252,923 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.º C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação da quota-parte referida do prédio aos filhos do requerente Filipa Maues Colaço Nunes Mexia Wallenstein e Gonçalo Maues Colaço Nunes Mexia, em partes iguais - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado.

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade.

**Ponto um - cinco: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, foram apresentados o Projeto de Estabilidade e Ficha de Segurança contra Riscos de Incêndio, relativos ao processo em nome de Almira Simões Rodrigues e Rosa Maria da Silva Madeira, processo n.º 4/2019, para legalização de edifício agrícola sito na Courela do Vale do Milho Art. 2, secção CC, Malarranha.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - 1.º SEMESTRE DE 2021:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião



ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Brotas, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2021:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Cabeção, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - 1.º SEMESTRE DE 2021:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Mora, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA - 1.º SEMESTRE DE 2021:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Pavia, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

**REPROGRAMAÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública, informando que o contrato de prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais, entre o Município de Mora e a LPQ - Laboratório ProQualidade, Lda., tem um prazo de vigência de 3 anos (julho/2020, 2021, 2022 e julho/2023) tendo sido aprovada a assunção de compromissos plurianuais com a seguinte repartição:

- 2020: 2.325,00€;
- 2021: 5.113,20€;
- 2022: 5.113,20€;
- 2023: 2.688,20€.

Considerando que:

- Anualmente o Município de Mora tem que submeter o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) à aprovação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e pedir o licenciamento de utilizações de recursos hídricos, rejeição de águas residuais. Estes planos alteram o número de colheitas a fazer anualmente e conseqüentemente os seus custos;

- A aprovação da assunção dos compromissos plurianuais ou sua reprogramação, na Administração Local, compete, em conformidade com a Lei dos compromissos e pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, à Assembleia Municipal;

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato, este cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

- Até 30 de julho de 2023;
- Ou até ao Limite do preço contratual.

Face ao aumento do número de análises que levou ao aumento dos custos, a reprogramação dos encargos é a seguinte:

- 2021: 7.801,40€;
- 2022: 3.085,69€.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a



reprogramação dos encargos para os anos económicos de 2021 (7.801,40€) e 2022 (3.085,69€) para a prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a reprogramação dos encargos para os anos económicos de 2021 (7.801,40€) e 2022 (3.085,69€) para a prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais.

**RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** A **Câmara Municipal** apreciou o **Relatório** referente à **situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2021**, emitido pelo **Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e **deliberou por unanimidade** enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para apreciação.

**PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas enviando para deliberação, carta de António Maria De Castro Franco, residente em Mora, solicitando o pagamento da fatura de água nº 16045, no valor de 311.07 €, seja dividido em 6 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 6 prestações mensais.

**DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos da Senhora Presidente:**

- **Em que determinou**, justificar a ausência ao trabalho do funcionário Luis Manuel Martins Canelas no dia 15 de novembro e meio-dia do dia 16 de novembro de 2021, uma vez que, apesar de não ter justificação da Autoridade de Saúde, a sua ausência deveu-se ao período em que se aguardou o resultado do teste COVID-19, devido a contacto de alto risco. Mais declaro que o executivo teve conhecimento prévio desta situação e o mesmo aconselhou o funcionário a aguardar em casa o resultado do teste.

- **Em que determinou** adjudicar á firma J.C. Bartolomeu - Instalações Elétricas, Lda. NIF: 503628646, em conformidade com o Caderno de Encargos a aquisição de "Iluminação do Complexo Desportivo de Pavia", pelo preço contratual de 41.318,12€, quaren-

ta e um mil trezentos e dezoito euros e doze cêntimos, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que determinou** o seguinte:

A. Considerando que Município de Mora tem necessidade de recorrer à plataforma eletrónica para submeter à concorrência os procedimentos para formação de contratos, no âmbito da contratação disciplinada pelo Código dos Contratos Públicos, nomeadamente nos termos previstos no seu artigo 62º nº 1 e 3 "a contrário".

B. Considerando o regime jurídico das plataformas eletrónicas de contratação pública previsto na Lei 96/2015 de 17 de agosto.

C. Considerando que tal regime impõe no artigo 57º que "a identificação dos utilizadores perante as plataformas eletrónicas" se efetue "mediante a utilização de nome do utilizador e da palavra-chave", podendo, ainda, "ser utilizados certificados digitais próprios ou certificados disponibilizados pelas plataformas eletrónicas, bem como o cartão de cidadão ou chave móvel digital".

D. Considerando que no "caso das entidades que devam utilizar assinaturas eletrónicas emitidas por entidades certificadas integradas no sistema de certificação eletrónica do Estado" o nível de segurança exigido é o que consta do D,L, 116-A/2006 de 16 de junho alterado e republicado pelo D.L. 161/2012 de 31 de julho. E. Considerando o teor do n.º1 do artigo da lei 96/2015 que determina que "os documentos submetidos à plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores eletrónicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos números 2 a 6".

F. Considerando que o número 2 do referido artigo no considerando anterior dispõe que "os documentos elaborados ou preenchidos pelas entidades adjudicantes" (...) devem ser "assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais".

G. Considerando que o número 7 do mesmo artigo estabelece que "nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e o poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante".

H. Considerando que no caso do Município de Mora o certificado digital não relaciona o assinante com a sua



função e o poder de assinatura, uma vez que tais funções são desempenhadas pelo Sr. José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior da Câmara Municipal, portados do cartão de cidadão nº 7028681. Assim, ao abrigo das citadas disposições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao previsto no nº 7 do artigo 54º da lei nº 96/2015 de 17 de agosto, decidiu:

1. Atribuir ao Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora, Sr. José Joaquim Marques Ramalho, as competências para, em minha representação, exercer as funções previstas no artigo 54º nº 1 da referida Lei, no que respeita à submissão de documentos em plataformas eletrónicas de contratação pública, podendo, para o efeito, recorrer ao certificado qualificado de assinatura eletrónica próprio.

2. Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290-A nº 1 do Códigos dos Contratos Públicos, o referido Técnico Superior José Joaquim Marques Ramalho gestor dos contratos que venham a ser celebrados ao abrigo do referis diploma legal, com a incumbência de dar cumprimento ao previsto nos números 3 e 4 do referido artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento contínuo de Massa betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, a contar da data de publicação no Diário da República.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco;

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento, respetivos.

O valor base do procedimento é de 31.500,00€, (trinta e um mil e quinhentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Reboque", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Equipalgarve, Lda., NIF: 508882818.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Plataforma de Gestão do PDM e emissão Plantas de Localização", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

RT Geo, Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda., NIF:

509351859.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Elaboração da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do Primeiro Direito, no Concelho de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Blue Capital Advisers, Lda., NIF: 513631666.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 18.900,00€ (dezoito mil e novecentos euros).

- Em que determinou aprovar o documento "Auto de Medição n.º 02 (CP-15-21)", no valor de 21.247,52 € (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 9" e a referência (CP-175-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Viatura Comercial de 3 lugares", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Amatoscar - Comércio Automóvel, S.A., NIF: 503808059.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.



O valor base do procedimento é de 14.350,00 € (catorze mil e trezentos e cinquenta euros).

- Em que determinou autorizar o teletrabalho ao funcionário Luís Pedro Mendes Branco, no período de 22 de Novembro a 3 de Dezembro.

- **Em que determinou**, que os funcionários que efetuam a tarefa de recolha de resíduos sólidos urbanos, que lhe seja aplicado o horário contínuo.

Mais determinou que o referido horário entre em vigor a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

- **Em que determinou**, atribuir subsídio de turno ao funcionário Válder Alexandre Gandrita Sarmiento, uma vez que se encontra a trabalhar nas Piscinas Municipais, onde é necessário o funcionamento de turnos, assim como o pagamento de abono para falhas pelo recebimento de quantias monetárias referentes a mensalidades, pela utilização da piscina.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos retroativos a partir de 02 de novembro de 2021.

**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar** a **cedência de transporte às Instituições** abaixo referidas, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente:

- Sociedade Columbófila Morense, para apoio nas provas/treinos previstas no seu calendário 2022;

- Sociedade Columbófilas Cabeçanense, para apoio nos treinos previstos no seu calendário 2022;

- Agrupamento de Escolas de Mora/Federação de Andebol de Portugal, para participarem na Festand do Andebol.

Por último, e dado o atual estado de emergência em que nos encontramos devido à situação pandémica por causa do COVID-19, as datas das cedências em causa poderão sofrer alterações.

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Estiveram presentes alguns munícipes os quais intervieram com várias questões (climatização do Auditório, qualidade da água, funcionamento da ETAR, qualidade das águas do rio, saúde, Oficina da Criança, Universidade Sénior, e pedido de isenção do pagamento de aluguer de lote na zona industrial), as quais foram esclarecidas pelo executivo da **Câmara Municipal**.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 21 de Dezembro de 2021

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço